



São Paulo, 20 de setembro de 2012.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: RETIRADA DAS BICICLETAS

Como é do conhecimento de todos, o abrigo dos cilindros e botijões de gás foi desativado atendendo a dispositivo legal e diante da implantação da rede pública de gás.

Na frente do local do abrigo foi destinado extra oficialmente um espaço, para os Condôminos que desejassem guardar suas bicicletas e sob sua inteira responsabilidade, sendo revogado pela última Assembléia, em vista das novas obras. Existem bicicletas de há muito tempo não estão sendo utilizadas.

Considerando as obras que foram aprovadas pela Assembléia, sendo a pintura, impermeabilização do piso térreo e outras, solicitamos a retirada das bicicletas existentes do local onde se encontram, pelos seus respectivos proprietários no prazo de até 30/09/2012, pois o abrigo será demolido para a realização das obras. (alinhamento com muro da piscina, realização da pintura do muro e da futura impermeabilização do piso).

Caso as bicicletas não sejam retiradas no prazo acima, ou não se tenha qualquer manifestação dos proprietários, o Condomínio colocará as bicicletas que permanecerem, em outro lugar, aguardando pelo prazo de 120 dias, para serem retiradas pelos seus proprietários, somente com a presença do “zelador”.

Terminado este último prazo, se não houver manifestação dos responsáveis pelas bicicletas, entenderemos que as mesmas não tem proprietário e o Condomínio efetuará doação das mesmas a entidade de Assistência Social, sem possibilidade de contestação imediata ou futura.

Contando com a compreensão e colaboração de todos, antecipadamente.

Agradecemos.

p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARCO

Reinaldo Paschoa Bicudo – Síndico